



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 209/2022 Projeto de Lei nº 236/2021 (Autoria: Vereadora Alliny Sartori)

**Institui o Programa Municipal de Incentivo ao voto a partir dos 16 anos e a Semana Municipal de Conscientização do voto a partir dos 16 anos e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 236/2021, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao voto a partir dos 16 anos e a Semana Municipal de Conscientização do voto a partir dos 16 anos no Município de Ibitinga, a ser comemorado anualmente, na penúltima semana de março.

**Art. 2º** O Programa Municipal de incentivo ao voto a partir 16 anos e a Semana Municipal de Conscientização do voto a partir dos 16 anos tem como objetivos:

- I** - Estimular a conscientização do direito de jovens com idades de 16 e 17 anos à exercerem, se quiserem, o direito de votar;
- II** - Informar, sensibilizar, conscientizar e difundir a o direito ao voto a partir dos 16 anos de idade;
- III** - Desenvolver atividades de orientação sobre o direito ao voto a partir de 16 anos e as formas legais de exercitar esse direito.
- IV** - Divulgar endereços e horários de atendimento dos cartórios eleitorais para alistamento eleitoral.
- V** – Difundir os valores democráticos e cidadãos entre os jovens de 16 e 17 anos;
- VI** – Ampliar o conhecimento sobre o processo democrático das eleições;

**Art. 3º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de abril de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
1º Secretário





# Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 26 (vinte e seis) de abril de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

AUTÓGRAFO 209/2022 - PLO 236/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado e outros.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sepl.ibatinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sepl.ibatinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código CE32-54B9-1650-0920



